



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal FOLHA POPULAR

Ed ( )

Nº

30

-

12

-

2010

*[Handwritten signature]*  
Responsável

**LEI Nº1570/2010**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Entidade Sem Fins Lucrativos para o exercício de 2011, observados os parágrafos abaixo, de acordo com a Lei Orçamentária (LOA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município, em conformidade o que preceitua o art. 26 da Lei Complementar nº 101, que ficam assim relacionadas:

Item	Entidade - Subvencionada	Valor
01	Associação de Folias de Reis de Cordeiro	10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Cultura, o qual está previsto no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Poder Executivo repassará os meios e os moldes para a efetivação da liberação dos recursos correlatos as subvenções acima citada, obrigando-as em um prazo de 30 (trinta) dias a apresentar a prestação de contas tanto ao Poder Executivo como o Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
**SILVIO ABREU DAFLON**  
Prefeito